8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos da primeira parte do n.º 2 e das alíneas *a*) e *c*) do n.º 3 do artigo 5.º do mesmo diploma e do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 79/89, de 11 de Março:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
01						**Gabinetes dos membros do Governo**			
	01					**Gabinete do Ministro**			
		01				**Gabinete**			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	30	–	(*a*)
			8.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	158	–	(*b*)
			8.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	207	–	(*b*)
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
			8.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	–	881	(*b*) e (*a*)
			8.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	100	–	(*b*)
				01.03.00		Segurança Social:			
			8.01.0	01.03.02		Abono de família	11	–	(*b*)
			8.01.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	440	–	(*b*)
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			8.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	–	600	(*b*)
			8.01.0	02.03.02		Conservação de bens	–	65	(*b*)
			8.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	–	1	(*b*)
			8.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	600	–	(*b*)
			8.01.0	02.03.10		Outros serviços	1	–	(*b*)
				04.00.00		Transferências correntes:			
				04.02.00		Administrações privadas:			
				04.02.01		Instituições particulares:			
			8.02.1		B	Acções diversas apoio agricultura	2 800	–	(*b*)
				04.03.00		Famílias:			
			8.02.1	04.03.01		Particulares	–	2 800	(*b*)
		02				**Auditoria Jurídica**			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	108	–	(*b*)
			8.01.0	01.01.07		Gratificações	1	–	(*b*)
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.01.00		Bens duradouros:			
			8.01.0	02.01.03		Material de secretaria	–	250	(*a*)
			8.01.0	02.01.04		Material de cultura	–	50	(*a*)
			8.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	–	220	(*a*)
				02.02.00		Bens não duradouros:			
			8.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	–	50	(*a*)
			8.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	470	–	(*a*)
			8.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	550	–	(*a*)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
01	01	02		02.03.00		Aquisição de serviços:			
			8.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	–	309	(*a*) e (*b*)
			8.01.0	02.03.02		Conservação de bens	–	20	(*a*)
			8.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	–	30	(*a*)
			8.01.0	02.03.06		Comunicações	–	200	(*a*)
	02					**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação**			
		01				**Gabinete**			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	63	–	(*b*)
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
			8.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	–	800	(*a*)
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.01.00		Bens duradouros:			
			8.01.0	02.01.03		Material de secretaria	–	403	(*b*)
			8.01.0	02.01.04		Material de cultura	–	200	(*b*)
				02.02.00		Bens não duradouros:			
			8.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	–	250	(*b*)
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			8.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	500	–	(*a*)
			8.01.0	02.03.10		Outros serviços	1 090	–	(*b*) e (*a*)
		03				**Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas**			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.1	01.01.01		Pessoal dos quadros	100	–	(*a*)
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
			8.02.1	01.02.04		Ajudas de custo	–	100	(*a*)
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.02.00		Bens não duradouros:			
			8.02.1	02.02.06		Consumos de secretaria	18	–	(*a*)
			8.02.1	02.02.07		Material de transporte — Peças	4	–	(*a*)
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			8.02.1	02.03.06		Comunicações	–	22	(*a*)
	03					**Gabinete do Secretário de Estado da Alimentação**			
		01				**Gabinete**			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	580	–	(*b*)
			8.01.0	01.01.08		Representação	317	–	(*b*)
			8.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	927	–	(*b*)
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
			8.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	–	36	(*a*)
			8.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	–	500	(*b*)
				01.03.00		Segurança Social:			
			8.01.0	01.03.03		Prestações complementares	–	2	(*b*)
			8.01.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	36	–	(*a*)
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.02.00		Bens não duradouros:			
			8.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	–	408	(*b*)
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			8.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	408	–	(*b*)
			8.01.0	02.03.07		Transportes	–	222	(*b*)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
01	03	01		07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
				07.01.00		Investimentos:			
			8.01.0	07.01.07		Material de informática	-	1 100	(*b*)
	04					**Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura**			
		01				**Gabinete**			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.1	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	200	(*b*)
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
			8.02.1	01.02.02		Horas extraordinárias	-	110	(*a*)
			8.02.1	01.02.04		Ajudas de custo	30	-	(*a*)
			8.02.1	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie...	80	-	(*a*)
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.01.00		Bens duradouros:			
			8.02.1	02.01.03		Material de secretaria	-	57	(*b*)
			8.02.1	02.01.04		Material de cultura	-	70	(*b*)
			8.02.1	02.01.05		Outros bens duradouros	75	-	(*b*)
				02.02.00		Bens não duradouros:			
			8.02.1	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	75	(*b*)
			8.02.1	02.02.06		Consumos de secretaria	-	138	(*b*)
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			8.02.1	02.03.02		Conservação de bens.....	-	100	(*b*)
			8.02.1	02.03.03		Locação de edifícios	-	34	(*b*)
			8.02.1	02.03.05		Locação de outros bens	-	100	(*b*)
			8.02.1	02.03.07		Transportes	-	356	(*b*)
			8.02.1	02.03.09		Seguros.....	157	-	(*b*)
			8.02.1	02.03.10		Outros serviços.....	338	-	(*b*)
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
				07.01.00		Investimentos:			
			8.02.1	07.01.07		Material de informática	560	-	(*b*)
	05					**Gabinete do Secretário de Estado das Pescas**			
		01				**Gabinete**			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.2	01.01.01		Pessoal dos quadros	3 100	-	(*b*)
			8.02.2	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	1 811	(*b*)
			8.02.2	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	-	4 165	(*b*)
			8.02.2	01.01.07		Gratificações	85	-	(*b*) e (*a*)
			8.02.2	01.01.08		Representação	600	-	(*b*)
			8.02.2	01.01.10		Subsídio de refeição	12	-	(*b*)
			8.02.2	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	337	-	(*b*)
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
			8.02.2	01.02.02		Horas extraordinárias	-	800	(*b*)
			8.02.2	01.02.04		Ajudas de custo	-	5	(*a*)
				01.03.00		Segurança Social:			
			8.02.2	01.03.02		Abono de família.....	-	56	(*b*)
			8.02.2	01.03.03		Prestações complementares.....	-	60	(*b*)
			8.02.2	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social....	756	-	(*b*)
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.01.00		Bens duradouros:			
			8.02.2	02.01.05		Outros bens duradouros	226	-	(*b*)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
01	05	01		02.02.00		Bens não duradouros:			
			8.02.2	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	825	–	(*b*)
			8.02.2	02.02.07		Material de transporte — Peças	–	500	(*b*)
			8.02.2	02.02.08		Outros bens não duradouros	550	–	(*b*)
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			8.02.2	02.03.02		Conservação de bens	–	500	(*b*)
			8.02.2	02.03.06		Comunicações	700	–	(*b*)
			8.02.2	02.03.07		Transportes	1 811	–	(*b*)
			8.02.2	02.03.08		Representação dos serviços	5 310	–	(*b*)
			8.02.2	02.03.09		Seguros	300	–	(*b*)
			8.02.2	02.03.10		Outros serviços	7 402	–	(*b*)
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
				07.01.00		Investimentos:			
			8.02.2	07.01.03		Edifícios	–	700	(*b*)
			8.02.2	07.01.07		Material de informática	–	100	(*b*)
			8.02.2	07.01.08		Maquinaria e equipamento	933	–	(*b*)
		02				**Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo**			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.2	01.01.01		Pessoal dos quadros	–	8 450	(*b*)
			8.02.2	01.01.10		Subsídio de refeição	–	802	(*b*)
			8.02.2	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	–	1 281	(*b*)
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
			8.02.2	01.02.02		Horas extraordinárias	–	478	(*b*)
			8.02.2	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	–	80	(*b*)
				01.03.00		Segurança Social:			
			8.02.2	01.03.02		Abono de família	15	–	(*b*)
			8.02.2	01.03.03		Prestações complementares	5	–	(*b*)
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.01.00		Bens duradouros:			
			8.02.2	02.01.03		Material de secretaria	–	600	(*b*)
			8.02.2	02.01.04		Material de cultura	–	250	(*b*)
				02.02.00		Bens não duradouros:			
			8.02.2	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	–	1 570	(*b*)
			8.02.2	02.02.05		Roupas e calçado	–	87	(*b*)
			8.02.2	02.02.07		Material de transporte — Peças	–	600	(*b*)
			8.02.2	02.02.08		Outros bens não duradouros	–	500	(*b*)
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			8.02.2	02.03.01		Encargos das instalações	–	700	(*b*)
			8.02.2	02.03.06		Comunicações	–	600	(*b*)
			8.02.2	02.03.10		Outros serviços	–	100	(*b*)
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
				07.01.00		Investimentos:			
			8.02.2	07.01.07		Material de informática	1 828	–	(*b*)
						Total do capítulo 01	35 554	35 554	
02						**Secretaria-Geral**			
	01					**Serviços próprios**			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	–	2 414	(*b*) e (*a*)
			8.01.0	01.01.03		Pessoal contratado a prazo	6	3	(*a*) e (*b*)
			8.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	355	7	(*a*)
			8.01.0	01.01.07		Gratificações	10	–	(*a*) (*b*)
			8.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	57	–	(*a*)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
02	01			01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
			8.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	600	–	(*a*) e (*b*)
			8.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	–	306	(*b*) e (*a*)
				01.03.00		Segurança Social:			
			8.01.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	100	–	(*a*)
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.01.00		Bens duradouros:			
			8.01.0	02.01.03		Material de secretaria	–	450	(*a*)
				02.02.00		Bens não duradouros:			
			8.01.0	02.02.05		Roupas e calçado	50	–	(*a*)
			8.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	–	450	(*a*)
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
				07.01.00		Investimentos:			
			8.01.0	07.01.06		Material de transporte	2 000	–	(*b*)
			8.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	450	–	(*a*)
	03					**Obra Social do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação**			
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			5.03.0	02.03.02		Conservação de bens	–	600	(*b*)
			5.03.0	02.03.10		Outros serviços	600	–	(*b*)
						Total do capítulo 02	4 228	4 228	
03						**Sector agro-alimentar**			
	02					**Secretariado Agrícola para as Relações Europeias**			
		01				**Serviços próprios**			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.1	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	201	–	(*b*)
			8.02.1	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	154	–	(*b*)
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
			8.02.1	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	–	200	(*c*)
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			8.02.1	02.03.05		Locação de outros bens	–	50	(*c*)
			8.02.1	02.03.06		Comunicações	300	–	(*c*)
			8.02.1	02.03.10		Outros serviços	–	355	(*b*)
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
				07.01.00		Investimentos:			
			8.02.1	07.01.08		Maquinaria e equipamento	–	50	(*c*)
	05					**Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho**			
		01				**Serviços próprios**			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.01.01		Pessoal dos quadros:			
			8.02.1		A	Dotação própria	2 025	–	(*a*)
			8.02.1	01.01.10		Subsídio de refeição	–	2 025	(*a*)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
03	08					**Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior**			
		01				**Serviços próprios**			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.1	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	250	–	(*a*)
				01.03.00		Segurança Social:			
			8.02.1	01.03.02		Abono de família.....	90	–	(*a*)
			8.02.1	01.03.03		Prestações complementares.....	60	–	(*a*)
			8.02.1	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social....	700	–	(*a*)
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.02.00		Bens não duradouros:			
			8.02.1	02.02.08		Outros bens não duradouros.....	–	1 100	(*a*)
	11					**Direcção Regional de Agricultura do Algarve**			
		01				**Serviços próprios**			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.1	01.01.02		Pessoal além dos quadros	–	545	(*b*)
			8.02.1	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	–	186	(*b*)
			8.02.1	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	29	–	(*b*)
			8.02.1	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	593	–	(*b*)
			8.02.1	01.01.07		Gratificações	–	61	(*b*)
			8.02.1	01.01.10		Subsídio de refeição	2 285	–	(*b*)
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
			8.02.1	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie...	–	1 270	(*b*)
				01.03.00		Segurança Social:			
			8.02.1	01.03.02		Abono de família.....	–	436	(*b*)
			8.02.1	01.03.03		Prestações complementares.....	–	409	(*b*)
						Total do capítulo 03 ...	6 687	6 687	
04						**Sector das pescas**			
	01					**Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas**			
		01				**Serviços próprios**			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.2	01.01.01		Pessoal dos quadros	–	1 521	(*a*)
			8.02.2	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	347	–	(*a*)
			8.02.2	01.01.10		Subsídio de refeição	332	–	(*a*)
			8.02.2	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	735	469	(*a*)
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
			8.02.2	01.02.04		Ajudas de custo	700	–	(*a*)
				01.03.00		Segurança Social:			
			8.02.2	01.03.03		Prestações complementares.....	53	–	(*a*)
			8.02.2	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social....	631	469	(*a*)
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.01.00		Bens duradouros:			
			8.02.2	02.01.03		Material de secretaria	–	250	(*a*)
			8.02.2	02.01.05		Outros bens duradouros	–	50	(*a*)
				02.02.00		Bens não duradouros:			
			8.02.2	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	–	250	(*a*)
			8.02.2	02.02.05		Roupas e calçado.....	–	60	(*a*)
			8.02.2	02.02.06		Consumos de secretaria	–	100	(*a*)
			8.02.2	02.02.08		Outros bens não duradouros.....	150	–	(*a*)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
04	01	01		02.03.00		Aquisição de serviços:			
			8.02.2	02.03.01		Encargos das instalações	–	600	(*a*)
			8.02.2	02.03.02		Conservação de bens	328	–	(*a*)
			8.02.2	02.03.06		Comunicações	–	600	(*a*)
			8.02.2	02.03.09		Seguros	–	129	(*a*)
			8.02.2	02.03.10		Outros serviços	1 561	339	(*a*)
	02					**Inspecção-Geral das Pescas**			
		01				**Serviços próprios**			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.2	01.01.01		Pessoal dos quadros	–	500	(*b*)
			8.02.2	01.01.10		Subsídio de refeição	–	300	(*b*)
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
			8.02.2	01.02.02		Horas extraordinárias	–	200	(*a*)
			8.02.2	01.02.04		Ajudas de custo	–	500	(*a*)
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.01.00		Bens duradouros:			
			8.02.2	02.01.03		Material de secretaria	–	50	(*a*)
				02.02.00		Bens não duradouros:			
			8.02.2	02.02.06		Consumos de secretaria	50	–	(*a*)
			8.02.2	02.02.07		Material de transporte — Peças	–	100	(*a*)
			8.02.2	02.02.08		Outros bens não duradouros	–	100	(*a*)
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			8.02.2	02.03.01		Encargos das instalações	360	–	(*a*)
			8.02.2	02.03.06		Comunicações	–	300	(*a*) e (*b*)
			8.02.2	02.03.07		Transportes	140	150	(*b*) e (*a*)
			8.02.2	02.03.10		Outros serviços	550	–	(*a*)
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
				07.01.00		Investimentos:			
			8.02.2	07.01.06		Material de transporte	1 100	–	(*b*)
	04					**Instituto Nacional de Investigação das Pescas**			
		01				**Serviços próprios**			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.2	01.01.01		Pessoal dos quadros	–	10 000	(*b*)
			8.02.2	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	2 532	–	(*b*)
			8.02.2	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	50	–	(*b*)
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
			8.02.2	01.02.02		Horas extraordinárias	350	–	(*b*)
			8.02.2	01.02.04		Ajudas de custo	–	2 912	(*b*)
				01.03.00		Segurança Social:			
			8.02.2	01.03.02		Abono de família	30	–	(*b*)
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.02.00		Bens não duradouros:			
				02.02.04		Alimentação:			
			8.02.2		B	Aquisição de refeições confeccionadas	47	–	(*b*)
			8.02.2	02.02.06		Consumos de secretaria	324	–	(*b*)
			8.02.2	02.02.08		Outros bens não duradouros	1 000	–	(*b*)
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			8.02.2	02.03.02		Conservação de bens	3 400	–	(*b*)
			8.02.2	02.03.10		Outros serviços	1 611	–	(*b*)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
04	04	01		07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
				07.01.00		Investimentos:			
			8.02.2	07.01.06		Material de transporte	3 568	-	(b)
						Total do capítulo 04	19 949	19 949	
						Total do Ministério	66 418	66 418	

(a) Despacho de 30 de Novembro de 1989.
(b) Despacho de 29 de Novembro de 1989.
(c) Despacho de 24 de Novembro de 1989.

8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 19 de Março de 1990. — O Director, *José Manuel da Paz Pereira Mendes.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 267/90

de 10 de Abril

Sob proposta da Universidade Nova de Lisboa;

Ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 173/80, de 29 de Maio, e 263/80, de 7 de Agosto, e no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o grau de mestre em Estatística e Optimização.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Estatística e Optimização, adiante simplesmente designado por «curso», organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes em anexo a esta portaria.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho a publicar na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura na área da Matemática, da Engenharia ou da Economia, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados e nos termos do n.º 4 do n.º 7.º, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula no curso os titulares de outra licenciatura pelas universidades portuguesas cujo currículo pessoal demonstre uma adequada preparação científica de base.

6.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula e a inscrição no curso e em cada área de especialização estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 323/84, de 9 de Outubro, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 20.

3 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

a) Qual a percentagem das vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
b) Qual a percentagem das vagas que será reservada prioritariamente a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos de ensino superior, a qual não poderá ser inferior a 50%;
c) Qual o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso, se mais elevado que o referido no n.º 2.